



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 034/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.***

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 4.643/2026, de 20 de janeiro de 2026, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cotiporã, nos seguintes dias:

I – 16 de fevereiro de 2026, mediante compensação de horário;

II – 17 de fevereiro de 2026, em razão do Carnaval.

Art. 2º A compensação das 8 (oito) horas referentes ao ponto facultativo do dia 16 de fevereiro de 2026 dar-se-á no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, mediante o acréscimo de 1 (uma) hora diária na jornada de trabalho, observado o horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Caberá à Presidência da Câmara Municipal o controle e a fiscalização da compensação da jornada de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

DOUGLAS PENSO

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS
CNPJ: 34.771.787/0001-07 – EMAIL: camara@cotipora.rs.gov.br